



Denunciante	J. L. A. M.
Denunciado	L. P. M. L.
Assunto:	Julgamento do Processo Ético-Disciplinar nº 123/2019

DELIBERAÇÃO Nº 002-2024 CED-CAU/ES

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória – ES, na 86ª reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2024, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe; e

DELIBEROU:

- 1) Por APROVAR o relatório e voto da conselheira relatora para julgar a denúncia IMPROCEDENTE.
- 2) Por cientificar as partes do teor desta decisão.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado com 05 votos favoráveis dos conselheiros: Lucas Damm Cuzzuol, Carla Taís Gomes Feu, Bruna Sardinha De Souza, Anelisse Moll Nicoli e Regina Márcia Costa Signorelli.

Vitória, 12 de março de 2024.

LUCAS DAMM CUZZUOL

Coordenador

REGINA MÁRCIA COSTA SIGNORELLI

Conselheira suplente no exercício da titularidade

CARLA TAÍIS GOMES FEU

Coordenadora-Adjunta

BRUNA SARDINHA DE SOUZA

Conselheira suplente no exercício da titularidade

ANELISSE MOLL NICOLI

Conselheira suplente no exercício da titularidade

**86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CAU/ES**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Lucas Damm Cuzzuol	X			
Coordenadora-Adjunta	Carla Taís Gomes Feu	X			
Membro	Bruna Sardinha De Souza	X			
Membro	Anelisse Moll Nicoli	X			
Membro	Regina Márcia Costa Signorelli	X			

Histórico da votação:**86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/ES****Data:** 12/03/2024**Matéria em votação:** Julgamento do Processo Ético-Disciplinar nº 123/2019**Resultado da votação:****Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)****Impedimento/suspeição:** ()**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (Coordenador):** Lucas Damm Cuzzuol**Assessoria:** Alan Marcel B. S. Melo.



CAU/ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo